

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.
(Processo Administrativo nº 0013-2.024 ADM)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUNT EDUC	QUAT. SAUDE	FMAS	QUANT. PREF	QUANT. GERAL	UND	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	400	600	650	600	2250	und	ACHOCOLATADO EM PÓ solúvel, instantâneo, rico em vitaminas, ingredientes: cacau em pó, malto dextrina, amido, biotina, pantotenato de cálcio, lecitina de soja. obtido de matérias primas sãs e limpas. embalagem: pacote de polietileno com peso líquido de 400 gramas Embalagem secundária: caixa reforçada.	SIGILOS	SIGILOS
2	450	250	300	600	1600	pct	AÇUCAR, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, composto de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 02kg.	SIGILOS	SIGILOS
3	1500	2000	3000	5000	11500	und	ÁGUA MINERAL Sem gás, natural potável e não gasosa 1 litro	SIGILOS	SIGILOS
6	90	100	250	100	540	pct	Arroz tipo branco tipo 1. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.	SIGILOS	SIGILOS
8	100	100	100	100	400	pct	BALAS mastigável de frutas sortidas pct de 500g	SIGILOS	SIGILOS
9		50			50	pct	BALAS tipo Jujubas saborosa para festa pct com 500g	SIGILOS	SIGILOS
10	400	200		480	1080	pct	BALINHA de coração de morango pct 500g	SIGILOS	SIGILOS
11	50				50	und	BATATA PALHA 800 G: embalada a vácuo, fresca, crocante, matéria-prima de primeira qualidade, seca, palha fina, pronta para consumo, sem sal. embalagem contendo informações nutricionais, procedência, data da fabricação e validade de 06 meses a partir da data de entrega. kg	SIGILOS	SIGILOS
12	700	400	1200	1000	3300	pct	BISCOITO, TIPOCREAM CRACKR, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros,	SIGILOS	SIGILOS

							composição nutricional mínima: 12% de proteínas! valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Pacotes de 400g.		
13	700	400	400	1000	2500	pct	BISCOITO DOCE — Biscoito tipo Maizena, embalagem de 400 gr, contendo 3 pacotes individuais, com data de fabricação e prazo de validade.	SIGILOS	SIGILOS
16	150	200	200	100	650	PCT	BOMBOM OURO BRANCO DE 1KG: tipo ouro branco, contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de avelã e amêndoa. pacote contendo 1 kg.	SIGILOS	SIGILOS
17	100	200	100	100	500	PCT	BOMBOM SONHO DE VALSA PACOTE 1KG: tipo sonho de valsa, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poli glicerol polirricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do para e nozes.	SIGILOS	SIGILOS
18	600	800	1200	1700	4300	pct	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, de primeira qualidade, embalagem plástica contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café — a bic. Pacotes de 250g.	SIGILOS	SIGILOS
19	100	100	100		300	CX	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS 250G	SIGILOS	SIGILOS
20	20	60	100	50	230	tablete	CALDO DE CARNE tabletes c/ 114g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. Com 12 cubos	SIGILOS	SIGILOS
21	20	60	100	50	230	tablete	CALDO DE FRANGO tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino. com 12 cubos	SIGILOS	SIGILOS
23	80	100	50	200	430	und	CHÁ - Caixa contendo 10 sache com 15g, vários SABORES. Contendo data de fabricão e prazo de validade, não inferior a 03 meses	SIGILOS	SIGILOS
26	100	100	600	400	1200	pct	COCO RALADO, a base de polpa de coco triturada, parcialmente desengordurada. Processo conservação 233-MS. A embalagem deverá estar integra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote com 100g.	SIGILOS	SIGILOS
27	20	50	150		220	pct	COLORAU (AÇAFRÃO) pacote 80g 0 calorifico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem	SIGILOS	SIGILOS
28	20	60	50	280	410	pct	COLORAU CORANTE_ 0 calorifico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDB nº276/2005. Pacote com 100g.	SIGILOS	SIGILOS
29	100	150	200	100	550	UND	CREME DE LEITE - Creme de leite padronizado a 17% de gordura, Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. alérgicos: contém leite e derivados. não contém glúten. 270 gramas	SIGILOS	SIGILOS
30	40	50	150		240	und	ERVILHA VERDE em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagem apropriada, apresentando peso drenado 200gramas	SIGILOS	SIGILOS
32	100	400	2.160		2660	und	EXTRATO DE TOMATE - deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas no devem estar amassadas; enferrujados e estufados; no devem conter perfurações; principalmente nas costuras; no devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; no devem	SIGILOS	SIGILOS

							apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em embalagem de 350 gr. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega		
33	100	100	100	100	400	kg	FARINHA DE MANDIOCA, DESCRIÇÃO: Fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	SIGILOSO	SIGILOSO
34	100	100	200	100	500	kg	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, compositivo nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal. Pacote de 1 kg.	SIGILOSO	SIGILOSO
36	80	150	300	380	910	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos de germinados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 1kg. Validade mínima 06 meses.	SIGILOSO	SIGILOSO
37	40	100	250	380	770	kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida a partir de grãos de germinados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: pacote com peso líquido de 1kg. Validade mínima 06 meses.	SIGILOSO	SIGILOSO
38	50	500	600	50	1200	kg	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa	SIGILOSO	SIGILOSO
40	20	100	200	100	420	und	FERMENTO EM PÓ -Embalagem contendo 100g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocíclico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	SIGILOSO	SIGILOSO
41	200	200	500	400	1300	pct	FLOCAO DE ARROZ 500G: É feito a partir de arroz granulado. 100% natural, ele é sem conservantes, sem glúten e perfeito para você fazer cuscuz, cremes, mingaus e bolos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g	SIGILOSO	SIGILOSO
42	200	400	600	700	1900	pct	FLOCOS, DE MILHO, pré-cozido. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa	SIGILOSO	SIGILOSO
43	60	100	100	100	360	KG	QUEIJO COMUM	SIGILOSO	SIGILOSO
44	100	100	200	150	550	kg	POLPA DE FRUTAS	SIGILOSO	SIGILOSO
45	100	200	600	540	1440	caixa	LEITE CONDENSADO 270 G: Ingredientes Leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose. alérgicos: contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten.	SIGILOSO	SIGILOSO
46	400	500	1000	750	2650	pct	LEITE EM PÓ INTEGRAL (instantâneo), sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Sachê contendo 1KG.	SIGILOSO	SIGILOSO
47	250	400	500	700	1850	UND	LEITE DE CAIXA 1L 12X1	SIGILOSO	SIGILOSO
48	100	250	500	200	1050	pct	MACARRÃO — espaguete 6 bases de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500g. Com Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SIGILOSO	SIGILOSO
50	50	200	400		650	pct	MACARRÃO PARAFUSO 500G: massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis	SIGILOSO	SIGILOSO

							meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA Emb. 500g.		
51	50	50	60	80	240	caixa	MAIONESE, a base de ovo e óleo vegetal, adicionada de condimentos e outras substâncias, comestíveis. não poderá ser adicionada de corantes, em balde plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500 gramas	SIGILOSO	SIGILOSO
52	100	150	250	150	650	und	MARGARINA COM SAL, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg)/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / dircuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Pote plástico de 500g.	SIGILOSO	SIGILOSO
53	150	200	250	350	950	und	MASSA PARA BOLO PRONTO 450G massa para preparo de bolo sabor chocolate com cor, odor e sabor correspondente. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, leite em pó, gordura vegetal hidrogenada, cacau, fermento químico em pó, ovo em pó e aroma idêntico ao natural de baunilha. O preparo deverá exigir apenas a adição de ÁGUA	SIGILOSO	SIGILOSO
54	100	150	1000	150	1400	pct	MILHO DE CANJICA BRANCA - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500g	SIGILOSO	SIGILOSO
55	50	200	500	200	950	pct	MILHO PARA PIPOCA 500g milho grão de primeira qualidade, tipo 1, duro, beneficiado, polido, limpo, isento de matérias terrosas. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Pacote com 500g. Deverá ser entregue com no mínimo de 06 meses de validade a partir da data de entrega	SIGILOSO	SIGILOSO
56	80	200	250		530	und	MILHO VERDE EM CONSERVA. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sachê contendo 200g	SIGILOSO	SIGILOSO
57	30	100	250		380	und	MOLHO DE TOMATE - produto preparado com frutas maduras e sas, sem pele, sem sementes, acrescidas de condimentos, sal, açúcar, cebola, glutamato monossódico, e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações, livre de defeitos de processamento 350g	SIGILOSO	SIGILOSO
59	300	600	600	600	2100	litro	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalado em Pacote 0,90 L, limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem contendo 900 ml.	SIGILOSO	SIGILOSO
61	70	100	150	150	470	CTL	(Ovos) ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados condições estruturais, padronizadas e lacradas	SIGILOSO	SIGILOSO
64		20	20		40	kg	PIMENTA DO REINO EM GRÃO: Não contem glúten	SIGILOSO	SIGILOSO
65		200			200	fardo	PIPOCA DOCE kit com 50un pct com 20g cada	SIGILOSO	SIGILOSO
66	600	300	300		1200	PCT	PIRULITO Coração Morango - PCT 500g	SIGILOSO	SIGILOSO
67	400	200	200	100	900	pct	PIRULITO redondo com chiclete - pct 600g	SIGILOSO	SIGILOSO
68	150	300	400	500	1350	pct	POLVILHO AZEDO 01KG: pct de 1 kg, branco, embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. apresentar ficha técnica, produto sujeito à verificação no ato da entrega.	SIGILOSO	SIGILOSO
69	100	150	400	400	1050	pct	POLVILHO DOCE 01KG: pct de 1 kg, branco, embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente, com validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais	SIGILOSO	SIGILOSO

							estranhos. apresentar ficha técnica, produto sujeito à verificação no ato da entrega.		
70	600	400	2000	1800	4800	UND	REFRIGERANTE 2 litros (coca/Fanta/guaraná)	SIGILOSO	SIGILOSO
71			1000		1000	pct	REFRIGERANTE 250 ml com 12 unidades(coca/Fanta/guaraná)	SIGILOSO	SIGILOSO
72	50	50	100	100	300	pct	SAL IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 1 kg, com identificação do produto.	SIGILOSO	SIGILOSO
73		300	750		1050	und	SARDINHA ENLATADA EM MOLHO peixe tipo sardinha em conserva, com óleo comestível, com ômega 3. Embalagem primária: lata com 125g /drenado 84 g. Embalagem secundária: caixa com 50 unidades. Validade não inferior a 180 dias.	SIGILOSO	SIGILOSO
74	30	100	100	50	280	pct	SAZON de 60g contem 15 sachê com 5 g	SIGILOSO	SIGILOSO
75	150	100	500	300	1050	und	SUCO, líquido, sabor variados natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em caixa de 1.000ml	SIGILOSO	SIGILOSO
76	150	400	500	600	1650	pcte	SUCO ref. Em pó 240 G sabores variados	SIGILOSO	SIGILOSO
77	30	20	100	30	180	und	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA embalagem primária, potes de 300 gr. Composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjeriço. Com pimenta na sua composição. Validade mínima de 01 ano. Potes plástico de 01kg. Acondicionados em caixas de papelão de 12 unidades. Não inferior a 3 meses.	SIGILOSO	SIGILOSO
78	30	60	180	50	320	und	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1kg embalagem primária, potes de 01KG. Composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjeriço. Não será aceito pimenta na sua composição. Validade mínima de 01 ano. Potes plástico. Acondicionados em caixas de papelão de 12 unidades. Não inferior a 3 meses.	SIGILOSO	SIGILOSO
79		30	20		50	UND	VINAGRE, BRANCO	SIGILOSO	SIGILOSO
80	150	160	200	100	610	KG	BATATA IN NATURA	SIGILOSO	SIGILOSO
81	80	140	200	80	500	KG	CENOURA IN NATURA	SIGILOSO	SIGILOSO
82	70	140	200	80	490	KG	BETERRABA IN NATURA	SIGILOSO	SIGILOSO
83	70	150	200	100	520	KG	TOMATE IN NATURA	SIGILOSO	SIGILOSO

Valor

ITEM	QUNT EDUC	QUAT. SAUDE	FMAS	QUANT.PREF	QUANT.	UND	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
84	100	80	100	100	380	KG	BACON: Defumado, fatiado, embalado a vácuo. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99	SIGILOSO	SIGILOSO
85	100	100	150		350	KG	CARNE DE 1ª MOÍDA PRIMEIRA, resfriada, coxão mole ou patinho. características organolépticas, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie. o vencedor deverá apresentar a documentação técnica: ficha técnica do produto. transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela Anvisa. embalagem: pacotes de 01 kg á 03 kg embalados em sacos de polietileno a vácuo. embalagem secundária de papelão devidamente identificadas com o peso. as embalagens devem estar integras lacrada, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura síf/dipoa, número de lote e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor, portaria- regulamento técnico para rotulagem de alimento- ministério da agricultura e do abastecimento, cvs6-99, instrução normativa 83, de 11/2003, brasil. não inferior 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no depósito.	SIGILOSO	SIGILOSO
89	200	300	250	200	950	KG	CARNE DE 1ª PRIMEIRA, resfriada, coxão mole ou patinho. características organolépticas, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie. o vencedor deverá apresentar a documentação técnica: ficha técnica do produto. transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela Anvisa. embalagem:	SIGILOSO	SIGILOSO

							pacotes de 01 kg á 03 kg embalados em sacos de polietileno a vácuo. embalagem secundaria de papelão devidamente identificadas com o peso. as embalagens devem estar integras lacrada, sem água ou gelo e sem rachaduras ou furos. deverá constar data de fabricação, prazo de validade, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura sif/dipoa, número de lote e demais dados do mesmo exigidos pela legislação em vigor, portaria- regulamento técnico para rotulagem de alimento- ministério da agricultura e do abastecimento, cvs6-99, instrução normativa 83, de 11/2003, brasil. não inferior 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no deposito.		
94	100	100	150	100	450	KG	COXINHA DE ASA: - produto obtido através da separação mecanicamente, do frango coxa e/ou sobrecoxa) com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pesando 1,2 a 1,8 kg. contendo sif/dipoa. transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela Anvisa. peça embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de 20 kg de peso. não inferior 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no deposito	SIGILOS	SIGILOS
96	100	100	100	50	350	KG	FILÉ DE PEITO FRANGO semiprocessado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pesando 1,2 a 1,8 kg. contendo sif/dipoa. transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela Anvisa. peça embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de 20 kg de peso. não inferior 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no deposito	SIGILOS	SIGILOS
98	50	40	50	50	190	KG	LINGUIÇA CALABRESA: Carne suína, alho, pimenta, água, sal, açúcar, cebola, coentro, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçado de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromatizante: aroma natural de extrato de alecrim, conservador: nitrito de sódio, corante: ácido cármico. não contém glúten, em embalagem de plástico transparente com prazo de validade não inferior a 60 dias	SIGILOS	SIGILOS
99	60	100	100	60	320	KG	LINGUIÇA MISTA: Carne de frango, carne suína, água (20%), proteína de soja, sal, açúcar, pimenta branca, alho, extrato de alecrim, coentro, noz-moscada, minerais: ortofosfato férrico (ferro), óxido de zinco (zinco), vitamina A, óleo de soja estabilizantes: tripolifosfato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, aromatizantes: aromas naturais de fumaça, noz-moscada, cardamomo, alho, canela, cravo, pimenta e coentro, realçado de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritoblasto de sódio, conservador: nitrito de sódio e corante: carmin de cochonilha. Contém glúten	SIGILOS	SIGILOS
102	80	50	60	50	240	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO: semiprocessado, sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. sem manchas e parasitas. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pesando 1,2 a 1,8 kg. contendo sif/dipoa. transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela Anvisa. peça embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de 20 kg de peso. não inferior 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no deposito	SIGILOS	SIGILOS
103	60	50	150		260	KG	SALSICHA o produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente e identificação do sif/dipoa, data de fabricação e validade do produto. embalagem com lacre original do fabricante. transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela Anvisa. primaria a vácuo, de material adequado de 01 kg até 02 kg. peso unitário deve ser de 40 a 50 g. apresentar embalagem integra a vácuo. livre de sujidade ou parasitos, sem estufamento ou soluções líquidas em seu interior. não inferior 30 dias e ter sido embalado 10 dias antes da entrega no deposito.	SIGILOS	SIGILOS
VALOR									SIGILOS

ITEM	QUANT. EDUC	QUANT. SAUDE	FMAS	QUANT.PREF	QUANT.	UND	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
104	35	150	40	35	260	CX	Água sanitaria comum 2l 6x01	SIGILOSO	SIGILOSO
105	30	30	25	40	125	CX	Álcool 92,8% 1L 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
106	30	30	60	40	160	CX	Aromatizante sanitário 35g 48x01	SIGILOSO	SIGILOSO
107	30	30	30	40	130	CX	Álcool Gel 70% 1L	SIGILOSO	SIGILOSO
108	35	20	39	30	124	CX	Cera Líquida incolor 750ml 12x1	SIGILOSO	SIGILOSO
109	160	150	200	160	670	CX	Desinfetante 5L aromas variados 06x01	SIGILOSO	SIGILOSO
110	140	140	160	170	610	CX	Detergente de louças líquidas 500ml 24x01	SIGILOSO	SIGILOSO
111	10	5	5	10	30	CX	Escovas de lavar roupa 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
112	25	25	20	15	85	FD	Esponja de Aço pct com 08Unid FD 14x01	SIGILOSO	SIGILOSO
113	30	25	30	30	115	CX	Inseticida sem cheiro aerossol 300ml 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
114	100	50	250	150	550	PCT	Lã de Aço 60g pacote com 08 unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
115	30	30	80	60	200	CX	Limpa Vidro 500ml 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
116	50	70	50	60	230	CX	Limpeza pesada 500ml 24x01	SIGILOSO	SIGILOSO
117	40	30	50	50	170	CX	Lustra moveis aromas variados 200ml 24x01	SIGILOSO	SIGILOSO
118	10	10	10	20	50	UM	Mangueira transada para jardim 10mt	SIGILOSO	SIGILOSO
119	10	10	10	10	40	UM	Mangueira transada para jardim 20mt	SIGILOSO	SIGILOSO
120	10	10	10	10	40	UM	Mangueira transada para jardim 50mt	SIGILOSO	SIGILOSO
121	60	60	35	80	235	CX	Odorizador de ambiente 400 ml 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
122	20	20	30	20	90	UM	Pá para lixo de lata c/ cabo de madeira und	SIGILOSO	SIGILOSO
123	100	100	70	50	320	UM	Palha de aço 60g pacote 01x01	SIGILOSO	SIGILOSO
124	60	30	50	60	200	CX	Pedra Sanitária Mista 25G CX C/ 48UN	SIGILOSO	SIGILOSO
125	200	200	150	250	800	UM	Sabão em barra neutro 1kg com 5 barras 200G 05x01	SIGILOSO	SIGILOSO
126	80	80	160	120	440	CX	Sabão em pó 500g aromas variados 24x01	SIGILOSO	SIGILOSO
127	100	100	150	100	450	UM	Sabonete suave aromas variados 90g 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
128	100	100	100	100	400	UM	Sabonete suave aromas variados líquido 400ml	SIGILOSO	SIGILOSO
129	20	15	20	20	75	CX	Soda caustica 1 kg 12x01	SIGILOSO	SIGILOSO
130	30	100	50	50	230	UM	AMACIANTE DE 2 L	SIGILOSO	SIGILOSO
Total									SIGILOSO
ITEM	QUANT. EDUC	QUANT. SAUDE	FMAS	QUANT.PREF	QUANT.	UND	DESCRIMINAÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
131	25	20	20	15	80	UND	Avental em Plástico Transparente e colorido	SIGILOSO	SIGILOSO
132	10	10	8	8	36	UND	Bacia Plástica M	SIGILOSO	SIGILOSO
133	20	10	12	10	52	UND	Balde Plástico 12 litros	SIGILOSO	SIGILOSO
134	12	10	12	10	44	UND	Balde Plástico 15 litros	SIGILOSO	SIGILOSO
135	30	30	30	20	110	UND	Cesto aberto para lixo 10 litros	SIGILOSO	SIGILOSO
136	30	40	40	30	140	UND	Cesto com tampa para lixo 30 litros	SIGILOSO	SIGILOSO
137	25	30	20	15	90	UND	Cesto Plástico com tampa 100 L	SIGILOSO	SIGILOSO
138	7	5	5	5	22	FD	Coador Para Café em tecido de algodão p 12X01	SIGILOSO	SIGILOSO
139	7	5	50	5	67	FD	Coador Para Leite em tecido de algodão p 12X01	SIGILOSO	SIGILOSO
140	60	50	40	80	230	CX	Colher descartável pacote com 50 un 20x50	SIGILOSO	SIGILOSO
141	50	60	70	50	230	CX	Copo descartável 100ml com 100 unidade 50X01	SIGILOSO	SIGILOSO
142	50	70	80	50	250	CX	Copo descartável 200ml com 100 unidades 30X01	SIGILOSO	SIGILOSO
143	50	50	70	50	220	CX	Copo descartável 50ml com 100 unidades 50X01	SIGILOSO	SIGILOSO
144	30	30	70	20	150	KG	Embalagem Plástica Transparente kg	SIGILOSO	SIGILOSO

145	100	100	80	100	380	PCT	Esponja dupla face para louça pacote com 02 un	SIGILOS	SIGILOS
146	100	100	30	100	330	PCT	Esponja dupla face para louça pacote com 03 un	SIGILOS	SIGILOS
147	100	100	50	100	350	PCT	Esponja dupla face para louça pacote com 04 un	SIGILOS	SIGILOS
148	15	10	50	10	85	UND	Faca para cozinha m	SIGILOS	SIGILOS
149	85	80	45	80	290	CX	Flanela amarela em algodão 12X01	SIGILOS	SIGILOS
150	20	10	20	30	80	UND	Garrafa para café 04 L	SIGILOS	SIGILOS
151	20	10	30	25	85	UND	Garrafa para café 01 L	SIGILOS	SIGILOS
152	10	5	5	10	30	CART	Isqueiro 12X01	SIGILOS	SIGILOS
153	30	30	40	50	150	UND	Jarra para água em plástico 1,5 L	SIGILOS	SIGILOS
154	30	30	40	50	150	UND	Jarra para água em plástico 2 L	SIGILOS	SIGILOS
155	40	40	40	30	150	PCT	Luva de Borracha para Limpeza	SIGILOS	SIGILOS
156	30	20	20	20	90	UND	Pá em plástico para lixo M	SIGILOS	SIGILOS
157	100	100	100	100	400	UND	Pano de chão duplo 100% algodão cru, 45x75 cm.	SIGILOS	SIGILOS
158	100	100	100	100	400	UND	Pano de prato branco em algodão	SIGILOS	SIGILOS
159	50	50	30	25	155	RL	Papel filme rolo com 30 metros 12x01	SIGILOS	SIGILOS
160	150	150	150	150	600	FD	Papel Higiênico com 4 rolos 30mX10cm neutro 16X01	SIGILOS	SIGILOS
161	300	400	400	300	1400	PCT	Papel toalha 22x22 pacote com 50 folhas	SIGILOS	SIGILOS
162	30	10	50	20	110	CX	Prato Descartável 15 cm com 10 unidades 50x01	SIGILOS	SIGILOS
163	20	40	50	50	160	UND	Rodo em Plástico 40 cm c/ cabo	SIGILOS	SIGILOS
164	100	100	80	200	480	UND	Saco alvejado para limpeza de chão	SIGILOS	SIGILOS
165	200	200	100	200	700	UND	Saco para lixo 100L pacote com 5 unidades 10x01	SIGILOS	SIGILOS
166	190	150	200	150	690	UND	Saco para lixo 15L pte com 10x01 39x85 cm	SIGILOS	SIGILOS
167	90	150	190	200	630	UND	Saco para lixo 30L pacote com 10x01	SIGILOS	SIGILOS
168	100	15	100	200	415	UND	Saco para lixo 50L pacote com 10 und 10x01	SIGILOS	SIGILOS
169	85	80	100	100	365	UND	Tapetes em trança coloridos	SIGILOS	SIGILOS
170	50	100	60	150	360	PCT	Touca em plásticos transparentes pct com 03 unidades	SIGILOS	SIGILOS
171	40	60	60	60	220	UND	Vassoura de pelos 30 cm c/ cabo	SIGILOS	SIGILOS
172	80	60	70	100	310	MT	Plástico de Mesa	SIGILOS	SIGILOS
173	5	6	7	20	38	CX	Copo Americano 24x1	SIGILOS	SIGILOS
174	50	50	50	50	200	PAR	Pilha Alcalina AA1, 5v	SIGILOS	SIGILOS
175	2	2	2	2	8	UND	Liquidificador 2L, 3 Velocidades	SIGILOS	SIGILOS
176	50	50	50	50	200	PAR	Pilha Alcalina Palito	SIGILOS	SIGILOS

Total

Valor Global

SIGILOS

SIGILOS

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1. *Os licitantes devem atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

3.1.2. *[Tópico 6: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – Gêneros Alimentícios – Licitação.]*

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. *O prazo de entrega dos bens é de 1(um) dia, contados da ordem de fornecimento em remessa única.*

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço designado pelo órgão gerenciador ou participante.

4.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preço

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

6.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será [parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 7.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 7.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 7.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 7.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 7.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 7.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 7.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

7.28. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;*

7.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

7.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

7.29.1.1. *Fornecimentos de gêneros alimentícios, secos e molhados, carnes, material de consumo e permanentes e materiais de limpeza, a depender de quais os itens o licitante manifestar proposta.*

7.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

7.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

7.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

7.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

7.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos

fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

8.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

8.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

8.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

8.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

8.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO/TO
PROGRAMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	DETº
04.122.0052.2008.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Gabinete do Prefeito
04.123.0051.2018.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária Municipal de Administração e Finanças
12.361.0403.2058.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Sec. Educação
12.361.1005.2060.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME
26.782.0051.2055.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria de Transporte
10.302.0210.2068.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretária de Saúde
10.302.0210.2071.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
08.243.0122.2105.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.1002.2046.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Casa da Mulher
18.541.1009.2040.000	3.3.90.30.00	1.500	Manutenção da Secretaria Mul. de Meio Ambiente e Eco Turismo

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS

15.451.1007.2049.0000 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0051.2018.0000 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ECO TURISMO

18.541.1009.2040.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Eco Turismo

10- SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

08.244.1002.2046.0000 -Manutenção Da Secretaria Municipal Da Mulher

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26.782.0051.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Transporte.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXTRAÇÃO MINERAL.

20.605.0643.1048.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Extração Mineral;

FONTE 1.500

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHINHO

PROGRAMAS

08.244.0126.2102.0000 Manutenção da Secretaria Mul. De Ação Social;
08.244.1002.2098.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1002.2046.0000 Manutenção da Secretaria da Mulher
08.244.1002.2096.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte: 1.669.0000.000.000

9.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Riachinho-TO, aos 08 de fevereiro de 2024.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO.

MARIA MAIZA ALVES DIAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
RIACHINHO/TO

SILVIA ELETICIA BATISTA ROCHA FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAILSON PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO